



Estado de Mato Grosso do Sul - MS

PREFEITURA MUN. GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO NÚMERO 055/08 , de 1 de Agosto de 2008

Abre no orçamento desta Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS no uso das atribuições legais conferidas pela Lei conferidas pelo artigo 5º Inciso III da Lei N°834/06 de 15/12/2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito

Suplementar no valor total de R\$ 102.200,00 para atender reforços de dotações orçamentárias a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
05	SEC.MUN.DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS		
04 122 007 2007	OPERAC.DA SEPLAN E UNID. INTEGRANTES		
36 3.3.90.14.00	DIÁRIAS		2.000,00
07	SEC.MUN.DE EDUC.,CULTURA,ESP.E LAZER		
12 361 032 2025	OPER. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
420 3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		14.200,00
12 361 033 2026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
430 3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		13.500,00
12 813 076 2030	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR		
404 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.200,00
09	SEC.MUN.DE SAÚDE		
10 301 036 2032	MANUNTEÇÃO DA (SES)		
529 3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
535 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		51.300,00
10	SEC.MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08 244 038 2037	MANUT.E OPERACIONALIZAÇÃO DA (SEPS)		
589 3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		3.500,00
595 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
12	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		
28 846 051 2047	ENCARGOS CIAPOSENTADORIA E PENSÕES		
710 3.1.90.03.00	PENSÕES		500,00
28 846 052 2048	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
716 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00
14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 055 2061	MANUT.E OPERAC.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
750 3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00
Total da Suplementação			102.200,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do Artigo anterior ocorrerão de Excesso de Arrecadação.

Total da Redução

0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GLÓRIA DE DOURADOS, 1 de Agosto de 2008


Drª Vera Regina Daicín Beur
Prefeita Municipal

Sidycon - Recebido